

**USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS**

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

Companhia Aberta

**COMUNICADO AO MERCADO**

**Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS** (“Usiminas” ou “Companhia”), em atenção à solicitação de esclarecimentos encaminhada pela BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros (“BM&FBovespa”) em razão de oscilações registradas nas ações de emissão da Companhia, vem informar o seguinte.

Inicialmente, cabe ressaltar que fazemos referência ao Ofício GAE 4043/12, recebido em 05 de setembro de 2012, cujo teor transcrevemos abaixo:

"GAE 4043/12

05 de setembro de 2012

*Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS*

*Sr. Ronald Seckelmann*

*Diretor de Relações com Investidores*

*Prezado senhor,*

*Tendo em vista as últimas oscilações registradas com as ações de sua emissão, o aumento do número de negócios e da quantidade negociada, conforme abaixo, vimos solicitar que nos seja informado, até 06/09/2012, se há algum fato, do conhecimento de V.S.as., que possa justificá-los.*

Ações ON									
Preços (R\$ por ação)									
Data	Abertura	Mínimo	Máximo	Médio	Último	Oscil. %	Nº neg.	Quantidade	Volume
23/8/2012	9,88	9,65	10,32	10,08	10,30	5,10	2.132	1.290.400	13.021.658,00
24/8/2012	10,27	9,67	10,31	9,96	9,94	-3,49	2.130	815.900	8.129.210,00

27/8/2012	9,85	9,50	9,90	9,67	9,69	-2,51	1.922	493.600	4.773.711,00
28/8/2012	9,69	9,52	9,88	9,72	9,71	0,20	2.174	552.200	5.367.282,00
29/8/2012	9,70	9,21	9,70	9,36	9,24	-4,84	2.561	621.600	5.817.531,00
30/8/2012	9,22	9,21	9,44	9,35	9,40	1,73	1.861	518.300	4.846.742,00
31/8/2012	9,50	9,30	9,71	9,49	9,48	0,85	2.721	2.012.700	19.109.163,00
3/9/2012	9,48	9,34	10,00	9,85	9,93	4,74	2.939	1.352.600	13.317.893,00
4/9/2012	9,90	9,60	9,98	9,74	9,75	-1,81	2.414	618.200	6.023.085,00
05/09/2012*	10,17	10,05	10,98	10,57	10,77	10,46	2.987	1.351.100	14.285.426,00

<b>Ações PNA</b>									
<b>Preços (R\$ por ação)</b>									
<b>Data</b>	<b>Abertura</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>	<b>Médio</b>	<b>Último</b>	<b>Oscil. %</b>	<b>Nº neg.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Volume</b>
23/8/2012	8,60	8,46	8,95	8,78	8,70	0,69	15.139	11.688.400	102.627.523,00
24/8/2012	8,45	8,33	8,55	8,43	8,41	-3,33	13.692	10.976.300	92.551.933,00
27/8/2012	8,31	8,17	8,44	8,26	8,21	-2,37	9.760	5.728.500	47.322.692,00
28/8/2012	8,21	8,11	8,49	8,32	8,19	-0,24	10.528	5.970.700	49.695.173,00
29/8/2012	8,22	7,84	8,28	7,98	7,86	-4,02	13.392	8.930.000	71.214.645,00
30/8/2012	7,89	7,76	7,99	7,87	7,88	0,25	8.316	5.408.500	42.565.380,00
31/8/2012	7,97	7,90	8,15	8,06	8,15	3,42	11.901	10.635.100	85.694.281,00
3/9/2012	8,27	8,10	8,27	8,19	8,20	0,61	11.143	5.260.100	43.091.193,00
4/9/2012	8,15	7,95	8,29	8,10	8,07	-1,58	9.849	6.582.900	53.359.248,00
05/09/2012*	8,80	8,72	9,65	9,15	9,48	17,47	23.712	30.143.500	275.683.182,00

\* Atualizado até as 14h49.

*Alertamos que esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e que o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.*

*Atenciosamente,*

*Nelson Barroso Ortega*

*Gerencia de Acompanhamento de Emissores*

*BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros*

*c.c. CVM - Comissão de Valores Mobiliários*

*Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendência de Relações com Empresas*

*Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários*

Em atendimento à solicitação, a Companhia esclarece que as referidas oscilações registradas nas ações de sua emissão, podem estar relacionadas a novas expectativas do mercado referentes à veiculação da notícia de aprovação, em 04.09.2012, pela Câmara de Comércio Exterior (Camex), da elevação temporária da alíquota do Imposto de Importação para certos produtos, dentre eles, produtos siderúrgicos.

Salientamos, entretanto, que referido aumento não entrará em vigor imediatamente, pois ainda depende da decisão dos demais países integrantes do Mercosul. Esses países terão o prazo de 15 dias úteis para apreciar a questão, contados a partir de 06.09.2012 (Decisão CMC nº 39). Somente após o decurso desse prazo, se não houver oposição de nenhum dos países envolvidos, o Brasil estará autorizado a adotar a medida.

Caso aprovada, a elevação da alíquota do Imposto de Importação será válida por até 12 meses, prorrogáveis por igual período, até o final de 2014. No caso específico dos produtos de aço da Usiminas, quais sejam, chapas e produtos laminados a quente, as novas alíquotas de Importação passarão de 10% e 12% para 25%.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2012

**Ronald Seckelmann**

Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores